
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1088, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: Revoga o Decreto Municipal nº 1054, de 29 de agosto de 2023 que dispõe sobre o contingenciamento de despesas do Município de Aperibé e estabelece medidas de contenção para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais
DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto Municipal nº 1054, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre o contingenciamento de despesas do Município de Aperibé e estabelece medidas de contenção para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 04 de janeiro de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E42AAB1A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 18/01/2024. Edição 3553
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>